

PROJETO DE LEI

01-0648/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0648/1998 DE 06/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

EMENTA:

DENOMINA SOBI KAYO PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NO PARQUE PERUCHE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei nº 12.989 de 03/abril/2000

DECISÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:49:46

00000016379-16



ARQUIVADO EM 05.04.2000

mf

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Coord. de Apoio Técnico - Substituto

7/11/10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
n.º 648 de 1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 06 OUT 1998

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0648/1998

CREATIZIÇÃO E REVISÃO
VOL. 203, METAL. ENR.
ENLARG. (V. 203) E EVOLUÇÃO
F. J. J. Q. R. E. P. G. S. R.

Denomina Sobi Kayo praça inominada,
localizada no Parque Peruche.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica oficializada e denominada Praça Sobi Kayo, o logradouro inominado, formado pela Av. Engenheiro Caetano Alvares, Rua Padre João Gualberto e Rua Tambaú.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR JORGE TABA

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 06 OUT 1998 ☆

- DT. 10 -



Folha n.º	02	de pros
n.º	648	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SOBI KAYO nasceu em 1916 na Província de Okinawa, Japão, vindo ao Brasil no ano de 1937, com 21 anos de idade.

Como todo imigrante japonês, trabalhou na lavoura, até 1963, quando passou a residir nesta capital, na região do bairro da Casa Verde, até o seu falecimento.

Desde jovem dedicou-se às causas comunitárias, trabalhando intensamente para a rápida e plena integração dos imigrantes na sociedade brasileira. Fundou e presidiu diversas associações nas regiões onde morou e onde trabalhou.

Em São Paulo, fundou e presidiu, por muitas gestões, a Associação Okinawa de Casa Verde, hoje com mais de 350 famílias associadas. Presidiu, também a Associação Okinawa do Brasil, que congrega mais de 4.000 famílias. Na época do seu falecimento era presidente do Conselho Deliberativo desta entidade. Colaborou com várias entidades filantrópicas, principalmente as ligadas à comunidade nipo-brasileira.

Como reconhecimento pela sua dedicação à causa da integração dos japoneses e seus descendentes na sociedade paulista e brasileira, recebeu diversos diplomas de reconhecimento e gratidão entre os quais, o do Governo de Okinawa e do próprio Imperador Japonês.

Pelo exposto, proponho seja denominado **SOBI KAYO**, o logradouro público inominado e conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,


VEREADOR JORGE TABA



Folha n.º	03	de proc.
n.º	648	de 1998
<i>[Signature]</i>		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

21º SUBDISTRITO DA SAÚDE

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Maria Josepha da Cunha
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-078 de registro de óbitos, às fls. 029V, sob número 67012, consta que no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de SOBI KAYO, falecido no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (09/01/1997), às 17 horas e 05 minutos, no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 80 anos de idade, natural de Japão, filho de SOSEN KAYO e de KAME KAYO.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Claudia B. Fulbimann CRMn. 75428, que deu como causa morte: insuficiência respiratória, broncopneumonia, SIRS + SARA, insuficiência renal aguda.

O sepultamento foi efetuado no cemitério Santana, nesta Capital.

O finado era viúvo de Sra. Ushi Kayo, com quem fora casado em data e local ignorados. Deixou os filhos: Antonio, Janio, Luiz, Toshiko, Tereza, Olinda e Munekazu, maiores. Não deixa bens. Não deixa testamento. Não consta se era eleitor. Não consta se era reservista.

Foi declarante Antonio Sozo Kayo

Observações:

21º SUBD. DA SAÚDE - A referida é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de janeiro de 1997.

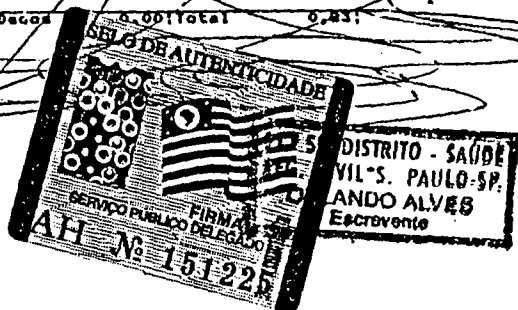
JOSÉ GONÇALVES FERREIRA
SUBSTITUTO DESIGNADO DO OFICIAL

Emol.	8,50	Proc.Dados	,00	Rec.Firma	0,00
Ar Estado	0,15	Cart.Serv.	1,69	Apamagis	
Total	10,34	Guia nº	0010/97		

212 SUBDISTRITO DO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SAUDE
R. Caramuru, 313 Tel 5983-2822 Oficial: M. Josepha da Cunha
Valido somente com Selo de Autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE DONALVES
FERREIRA, a qual confere com o padrão depositado em
cartório.

São Paulo, 17 de janeiro de 1997.
Em testemunho da verdade.

1Firma 0,831Proc. Deleg. 0,001Total 0,831





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 648 de 19 98 07 10 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-10-98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Com. de Const. e Justiça
08 / 10 / 98

BRENO CANINO
Assessor Tec. Leg. e Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 15:20hs.

-Ao Nobre Vereador Ivo MOREIRA
para relatar.

em 13 de 19 de 1998
Sala da Comissão da Constituição e Justiça

Presidente

Ao Nobre Vereador Ivo MOREIRA
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de 1998

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 04.11.98

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do processo
No 648 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

G. DE J. M. G. OLIVEIRA

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 648/98, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA SOBI KAYO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 648/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 04/11/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98
17:30 

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

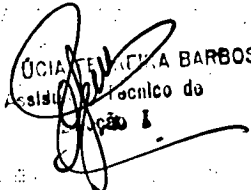
04/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

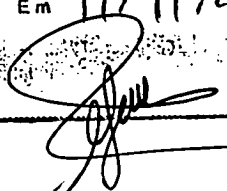
Sr. Chefe,

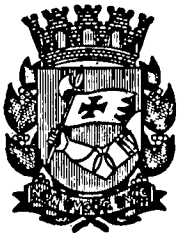
Preparados o ofício conforme despacho de V.Sa.

04/11/98


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Seção I

SEQUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado nº 06/087
Em 11/11/98





Forma n.º	06	do proc
n.º	648	de 19 98
O. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

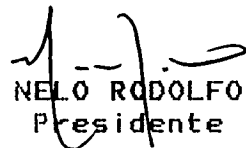
São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0948/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 648/98, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Sobi Kayo praça inominada, localizada no Parque Peruche, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 648/98 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



07	00 PROC.
648	de 19 98
O Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 198

Recebi ofício Leg.3 nº 648/98 , de
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 648/98 , de autoria do Ver. Jorge Taba.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 648/98 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:
10 / 11 / 98

Elisabet Chupar
Oficial do Gabinete
BOMATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7 08 7

do processo n°

648 98 11 11 98

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 10 hs.

Ata da reunião de 11/12/90

11/12/90

11/12/90

Realizada a reunião de 11/12/90, com a presença dos membros da Comissão de Trabalho, a seguinte pauta foi discutida:

1. Apresentação do Relatório de Trabalho de 1990.

Ata da reunião de 11/12/90

SEGUE anexo juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1 sob folha 1 n.º 1009/10011

Em 20 12 90

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

Folha nº	017	do proc.
Nº	640	de 1998
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

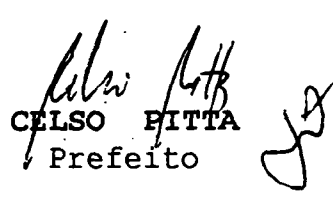
236 798

15 - DOCREC
15-0297/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 9

22/12/98

18:00h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 10:00 hs.



Folha nº 10	do proc.
de 648/98	de 18/98
O funcionário _____	

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 648/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0948/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **236**/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.-2-.....

do processo... n.º 1998.0.223.677-2 em 30/11/98. (a)

~~LILIAN DE FÁTIMA LESTE SANTAS.~~

Assist. Attn. Asst.

SEHAD - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .648/98 MEMO ATL : 2.015/98 JORGE TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFFICIAL :

NAD TEM CODLOG

2) ADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

NOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NE PROPOSTO : PC SOBI KAYO

HOMONIMIA : NAO

D) DOS TECNICOS :

INFIICIENTES

SERVACOES :

EDUSSOS CADASTROS NADA CONSTA QUANTO A EXISTENCIA DO ESPACO LIVRE EM QITAO. SUGERIMOS CONSULTAR PROJ. PARA ESCLARECER SE CONSTA PROJETO E EUCAO DE PRAÇA.

30/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4



Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper middle section.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower middle section.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower left section.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
RECUE, Justado nesta data	apel para informação documento , rubricado sob
Data 25/04/02 1998	



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANEIRO de 1999

Folha No. 27	do proc. N.º 6487
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

004 799

15 - DOCREC 15-0003/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
em 1. 2. 99
às 17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/99

A Comissão de
Constituição e Justiça

Em 03/02/99

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 04/02/99 às 15:30 hs.



Folha N.º	137	do	processo
N.º	648	do	1998
O funcionário			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 648/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0948/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 004/99.

PROJ 004 (60.22.50.040)

Mr. Chife

Favor informar o que consta para o
local.

MIRIAM FELDI
Assistente Técnica I
28/12/98

Proj G (602250011)

Sr. Superintendente

O local em questão está
contido em áreas reservadas
para o plano de melhoramento
do viário aprovado pela
Lei 4947/SG, já implantado.

29 Dez 98

MARISA
MARISA FATIMA TORQUATO LUCAS
Assistente Técnico - Proj.

ACACIO
ACACIO BELAGUIN
Técnico - Proj. 004

Segue fls 15 em
20/12/98

JACIRA MATOS CARDINAS
AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO
PROJ 004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 15# do Proc
o 648# de 1998
O funcionário

Folha de informação nº

15-

Processo nº 1998-0.223.677-2 30 em 12 / 98 / (a)

Informação : 4260/98/PROJ.
Referência : Processo nº 1998-0.223.677-2
Assunto : Projeto de Lei nº 648/98 - Denominação de Praça
Local : Parque Peruche

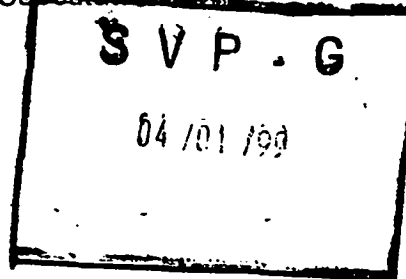
SVP-G/AT (SISPRO 60.22-10.003)
Sra. Assessor Técnica

O local está contido dentro da área reservada para o plano de
melhoramento viário/sanitário aprovado pela lei 4947/56 já implantado.

30 / dezembro / 98

Maria Angélica F. Canholi
MARIA ANGÉLICA FRACAROLLI CANHOLI
Superintendente de Projetos Viários

Substituto



MF/etn

Ref.: Processo nº 1998-0.223.677-2.
Loc.: Parque Peruche.
Ass.: Denominação de praça.

SGM / ATL (SISPRO 60.11.20.030)

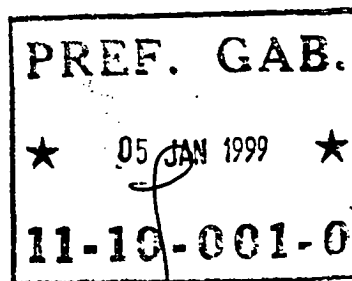
Sra. Assessora

Encaminhamos a V.Sa. as informações prestadas por PROJ dando conta de que o logradouro em tela resulta da implantação do melhoramento viário aprovado pela Lei 4.947/56.

04/01/99


Engº CARLOS EDUARDO T. PACKER
Chefe da Assessoria Técnica - SVP - Subst.


D.M.A./mrc.-

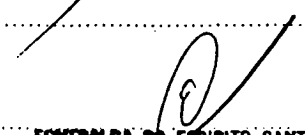


Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em 05.01.99

(a)


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RP. 62841.00

SEGUE FLO. 16, 17 Em 30/04/99





Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especialmente à Secretaria de Vias Públicas, pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei n. 648/98, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, o que segue.

Informa a Secretaria de Vias Públicas à fl. 15 que "o local está contido dentro da área reservada para o plano de melhoramento viário/sanitário aprovado pela lei 4.947/56 já implantado", mas não esclarece quanto à existência do logradouro em tela no contexto do referido plano de melhoramento, razão pela qual solicito sejam prestadas à esta Comissão as seguintes informações:

- 1º - O logradouro existe no contexto do plano de melhoramento ?
- 2º - Em caso positivo, trata-se de bem público ?
- 4º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 5º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 6º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n. 27.568/88 ?

Mfg/ifa0648-8



Folha n. 127	do proc.
N. 648/98	do 1º 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n. 648/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.
Presidente



Mfg/ifa0648-8

A LEO. 3
EM 23/4/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RR 11130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEO. 3

23/04/99

14:00

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUEm_____, juntados_____ nesta data
documento____ e papel de informação
rubricado____ sob folha 39 nº 34 18 a 20
Em 07/05/99



Folha nº. 58 do proc.
Nº. 648 de 1998
O funcionário *hmb*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0123/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 648/98, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Sobi Kayo praça inominada, localizada no Parque Peruche, reiterando a solicitação feita pelo ofício Leg.3 nº 948/98, de 06 de novembro de 1998 no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL 648/98 fls. 01 e do despacho da comissão solicitante fls. 16/17.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha nº. 59 do proc.
Nº. 648 de 1998
O funcionário Luiz

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 123/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 648/98 , de autoria do Vereador Jorge Taba.

RECEBI EM:

04/05/99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL 648/98 fls. 01 e do despacho da
comissão solicitante fls. 16/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 648 de 19 98 07 05, 99 (a) luz

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em, 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10-5-99 às 17 hs.



Prefeitura do Município

São Paulo, 12 de maio

de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

072/99

15 - DOCREC
15-0075/1999

Folha nº	21	de	roc.
Nº.	648	de	1999
O funcionário	[assinatura]		

RECEBIDO	DA: T. M.
em	12 / maio / 99
às	17:35 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 2

13 / 05 / 99

13:40 DC

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13 / 05 / 99


ANGELA BORIMIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13-5-99 às 13h hs.



Folha n.º	22	do proc.
N.º	648	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N.º 648/98, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0948/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 072/99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 23
Nº. 648
O funcionário
d. proc. 98
d. 16/03/99

Folha de informacao n. 28

do. processo: n 1998.0.223.677-2 em 16/03/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 648/98 MEMO ATL : 2.015/98 JORGE TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.957/56 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SOBI KAYO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

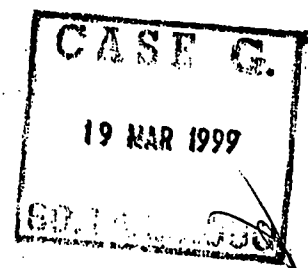
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV. EN-GENHEIRO CAETANO ALVARES, RUA TAMBÁU E RUA PADRE JOAO GUALBERTO (SETOR 075 QUADRA: 204).

16/03/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4





Folha nº	24	do proc.
Nº.	648	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL n. 648/98
19/5/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Praça Sobi Kayo o logradouro público denominado, situado na confluência da Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Padre João Gualberto e Rua Tambaú, no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 23 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0648/98.

Denomina Praça Sobi Kayo
logradouro público denominado
situado no Jardim São Miguel,
Distrito de Casa Verde, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sobi Kayo o logradouro público denominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambaú e Rua Padre João Gualberto (setor 075 – quadra 204), situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha nº	25	do prop.
Nº.	648	d. 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dessa forma, com a ressalva supra o projeto é LEGAL e pode prosseguir.

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

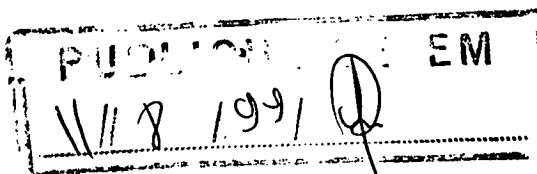
Marilena C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)

Encaminhe-se, em 5/6/99

Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para a emissão de relatório,
em / /

Relator



Folha n.º 26 do proc.
N.º 648 de 19 98
O funcionário
CARMELI MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0686/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 648/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Praça Sobi Kayo o logradouro público denominado, situado na confluência da Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Padre João Gualberto e Rua Tambaú, no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 23 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0648/98.

Denomina Praça Sobi Kayo logradouro público denominado situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sobi Kayo o logradouro público denominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambaú e Rua

Mf/pl0648-8

17 - RELCOM
17-0366/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 698
O funcionário

CARMEN L. L. L. C.
Assp.

Padre João Gualberto (setor 075 – quadra 204), situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/99

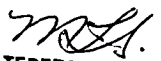
[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/8/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 24.08.99 as 17 h.


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FERREZ

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 08 1999

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 28
Em 08/09/99.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

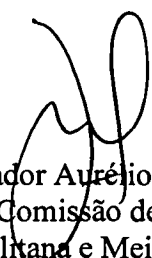


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em *08* de *setembro* de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0988/1999

Folha n.º 29 do proc.
N.º 648 de 1998
O funcionário *ms*

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 648/98, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, denominar Praça Sobi Kayo, o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Padre João Gualberto e Rua Tambaú, distrito de Casa Verde.

O projeto de lei em questão está acompanhado de: justificativa com uma breve biografia do homenageado e cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que informou que:

- a - o logradouro é oficial pela Lei 4.957/56 e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

15/09/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Bruno Feder

Relator

Jonilda L. da Silva
Jonilda L. da Silva

Ana Martins

Alfaro

17 - RELCOM
17-3090/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/09/99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 20/9/99 as _____ h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vinício Gonçalves
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 9 / 99

MMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. Que lançado nesta data _____ replicado sob	
folha n.º <u>30 / 21 / 101 - 99al</u>	<u><i>afp</i></u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1377/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Sobi Kayo" ao logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares e pelas Ruas Tambaú e Padre João Gualberto, situado no Jardim São Miguel, no Distrito da Casa Verde.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido no Japão e de profissão agricultor que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, depois de ter estabelecido a sua morada no bairro da Casa Verde, teve importante participação social e benemerente nessa região, destacando-se como emérito fundador e dirigente de diversas entidades de defesa da ativa comunidade nipo-brasileira. Pela sua atuação na integração dos japoneses e seus descendentes na sociedade brasileira, recebeu diversos diplomas e galardões do governo de Okinawa e do próprio Imperador Japonês.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/10/99.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26/10/99


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/11/99 às 10:00 h.


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Assinatura do Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

07/02/2000

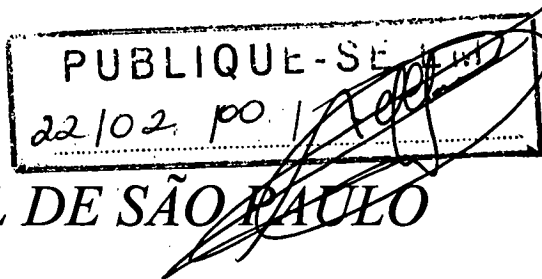

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(M) nesta data documento(s) nº _____
adotado(s) sob nº _____ e folha de inscrição nº _____
a.º _____ / _____ de _____



Folha nº 31 do proc.
nº 648 de 98
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. Jy



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0183/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 648/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Praça Sobi Kayo o logradouro público delimitado pela Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambaú e Rua Padre João Gualberto, no Jardim São Miguel.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adotando a descrição do logradouro, fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/02/00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2021/2000

Publicação de Matéria de
Deliberação, Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 26, 27, 29, 30, 31)
publicados no DOM de 01 / 03 / 00
página(s) 44, coluna 3ª e 4ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[Assinatura]*

26, 27 - 44 - 3ª
29 - 44 - 4ª
30 - 44 - 4ª
31 - 44 - 4ª

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
Em, 01/03/00

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

01/03/2000
18:30 *[Assinatura]*

Sra. Liliana,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

Em, 14.03.2000.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.03.2000.

SEQUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesta data
documento *[Assinatura]* a papel de informação
publicado *[Assinatura]* sob folha nº 32/36
Em 04/04/2000

[Assinatura]
ROSEMARY CURY LVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	32	do proc.
n.º	643	de 1998
O Município		

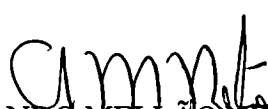
São Paulo, 21 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0089/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 648/98, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Praça Sobi Kayo logradouro público inominado situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

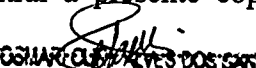
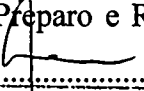
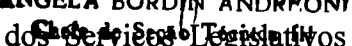

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

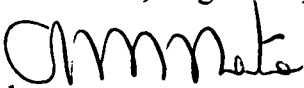
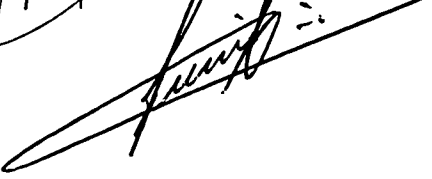
Imb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 648/98). (Ver. Jorge Taba). Denomina Praça Sobi Kayo logradouro público inominado situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Sobi Kayo o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambaú e Rua Padre João Gualberto (Setor 075 - Quadra 204), situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,  Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 15 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  Visto,   SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.


Imb. 




Folha n.º	34	do proc
n.º	648	de 1999
O funcionário	[assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12989 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Denomina Praça Sobi Kayo logradouro público inominado situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sobi Kayo o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambaú e Rua Padre João Gualberto (Setor 075 - Quadra 204), situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de março de 2000.

O Presidente,

[assinatura]

lmb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2000

Folha n.º	<u>35</u>	do proc.
n.º	<u>648</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário	<u>R</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **89/2000** , de
21.03.2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **648/98** ,
de autoria **do Vereador Jorge Taba. (Inciso I do Art.84 do RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

24 / 03 / 00

JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 652.758.9.00
SGM - A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

36

do processo nº

648

de 19

98

04/04/2000

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria

LEI Nº 12.989, 3 DE ABRIL DE 2000
(Projeto de Lei nº 648/98, do Vereador Jorge Taba - PSB)

Denomina Praça Sobi Kayo logradouro público inominado situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sobi Kayo o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Tambau e Rua Padre João Gualberto (Setor 075 - Quadra 204), situado no Jardim São Miguel, Distrito de Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04.04.2000

página 02 de 02

Coletado:

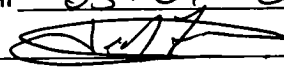
DT.94

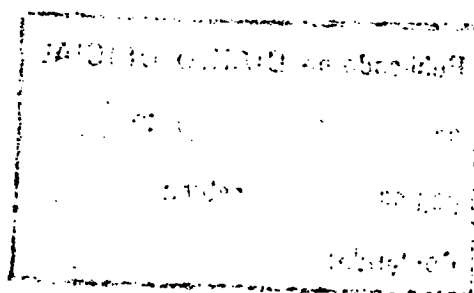
Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.04.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#36# fls.
Arquivo em	05-04-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)